

## RESOLUÇÃO COMAS Nº 024/2019

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus (COMAS-SM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472, de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em 21 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** o Demonstrativo Sintético físico-financeiro de 2018, referente à utilização dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal, sendo avaliado o Demonstrativo dos Serviços, Programas e Benefícios, do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF e o Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS.

**Art. 2º - APROVAR** totalmente os recursos utilizados em 2018 referente ao IGD – PBF, que corresponde ao valor de R\$ 311.908,36 (trezentos e onze mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), sendo o saldo a reprogramar para o exercício de 2019 de R\$ 163.898,60 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**Art. 3º - APROVAR** totalmente os recursos utilizados em 2018, referente ao IGD – SUAS, que corresponde a 154.976,10 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) sendo saldo a reprogramar para o exercício de 2019 de R\$ 12.317,70 (doze mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Mateus - ES, 21 de novembro de 2019.

---

**Rosimar de Oliveira Silva**  
**Presidente Interina COMAS-SM**